

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.166/2020

de 28 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de prazos de validades de Concursos Públicos que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 48, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do Estado de São Paulo, decorrentes da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/202 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de Março de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus, através do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, que declarou estado de emergência e medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Capela do Alto;

Considerando orientação de autoridades médicas e sanitárias sobre a necessidade urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência de transmissão da doença;

Considerando orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições do Artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, da Presidência da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado em 01 de Julho de 2016 e publicado no Jornal Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

de Sorocaba de 01 de Julho de 2016, e prorrogado em 29 de Junho de 2018 pelo Decreto nº 2.915/2018.

Art. 2º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, cujo resultado final foi homologado em 25 de Outubro de 2018 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal Diário de Sorocaba, ambos em 25 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado em 13 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, cujo resultado final foi homologado em 20 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de Fevereiro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2020, revogados os atos em contrário..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de Outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO